



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações básicas:

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação, pelo período de 12 meses, de empresa para prestação de serviços, inclusive presencial, de manutenção preventiva e corretiva, alimentação, atualização, gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, desenvolvido no Portal Modelo do Senado Federal e auxílio ao sistema SAPL.

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços, inclusive presencial, de manutenção preventiva e corretiva, alimentação, atualização, gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, desenvolvido no Portal Modelo do Senado Federal e auxílio ao sistema SAPL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃ O	UN.	QUA NT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços, inclusive presencial, de manutenção preventiva e corretiva, alimentação, atualização, gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, desenvolvido no Portal Modelo do Senado Federal e auxílio ao sistema SAPL	Mês	12	R\$ 1.109,50	R\$ 13.314,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os valores contratados serão reajustados pelo IPCA – Índice de Preços do Consumidor Amplo acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos moldes da Lei 14.133/21. O prazo de vigência da contratação será indeterminado, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$13.314,00 (treze mil, trezentos e quatorze reais), conforme custos unitários apostos na tabela.

2- FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de São Sebastião do Alto tem a obrigação de garantir a transparéncia de suas ações, conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

101/2000). Para tanto, é essencial que o site oficial esteja constantemente atualizado, organizado e acessível à população, permitindo o acompanhamento das atividades da gestão pública.

Atualmente, a Câmara Municipal precisa de uma estrutura mais eficiente para a manutenção, atualização e gerenciamento do site institucional. Isso garante que as informações sejam publicadas de maneira clara, tempestiva e conforme as normativas vigentes. A complexidade dessas atividades exige a presença de profissionais qualificados, com conhecimento técnico e experiência na área, o que justifica a necessidade de contratar **um serviço em tecnologia da informação para realizar os serviços** de manutenção preventiva e corretiva, alimentação, atualização, gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, desenvolvido no Portal Modelo do Senado Federal e auxílio ao sistema SAPL.

Além da obrigatoriedade legal, a falta de atualização e manutenção adequadas pode prejudicar a comunicação com os municípios, dificultando o acesso a informações essenciais. A ausência de suporte técnico especializado também pode resultar em falhas na segurança e no funcionamento do site, o que afetaria diretamente a credibilidade da Câmara Municipal.

Portanto, a contratação de um serviço presencial especializado em tecnologia da informação é imprescindível para garantir:

- A correta gestão, hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara;
- A atualização ágil e eficiente das informações obrigatórias;
- O cumprimento das exigências legais de transparência pública;
- A segurança e a acessibilidade dos dados disponibilizados à população;
- O suporte técnico contínuo para aprimoramento do sistema, com presença presencial e atuação direta na resolução de problemas.

Dessa forma, a contratação desse serviço especializado é fundamental para modernizar os processos administrativos, fortalecer a transparência e garantir que o município atenda integralmente às exigências legais, proporcionando mais eficiência na prestação de informações ao cidadão.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Optar pela contratação de uma empresa externa especializada para a manutenção do site institucional da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto é uma solução estratégica e eficaz. A seguir, destacamos as principais características e benefícios dessa alternativa:

Vantagens da Contratação de Empresa Externa:

1. Experiência e Expertise Especializada:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

As empresas externas especializadas em tecnologia da informação possuem know-how e experiência comprovada no desenvolvimento de sites institucionais para Câmaras e órgãos públicos. Elas têm um profundo entendimento das necessidades específicas de um município, além de conhecer as legislações e diretrizes que precisam ser seguidas. Isso assegura que o site institucional seja desenvolvido de forma otimizada e em conformidade com as normas exigidas.

2. Equipe Técnica Qualificada:

Ao contratar uma empresa externa, a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto terá acesso a uma equipe altamente qualificada, composta por profissionais com expertise em desenvolvimento web, design, segurança da informação e manutenção de sistemas. Isso garante que todas as necessidades técnicas e operacionais do site sejam atendidas de forma eficiente e profissional.

3. Suporte Técnico Contínuo:

A empresa contratada oferecerá suporte técnico contínuo durante todo o período do contrato. Isso inclui a resolução de problemas técnicos, atualizações e manutenção geral do site. Com uma equipe dedicada, a Câmara terá a garantia de que o site estará sempre funcional e com desempenho otimizado.

4. Atualizações e Inovações Constantes:

A empresa especializada estará sempre atualizada com as últimas tendências tecnológicas e mudanças legislativas. Ela realizará atualizações regulares no site, implementando novas funcionalidades, aprimorando a segurança e garantindo que o site institucional da Câmara esteja sempre alinhado com as melhores práticas e as necessidades da administração pública.

5. Foco nas Atividades Principais da Câmara:

Ao contratar uma empresa externa, a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto poderá focar nas suas atividades essenciais, sem se preocupar com as questões técnicas do site institucional. A empresa externa se encarregará de todas as responsabilidades ligadas ao desenvolvimento e manutenção do site, com constante fiscalização pela municipalidade.

Considerações Financeiras:

Embora a contratação de uma empresa externa possa representar um custo mais alto em comparação com outras alternativas, é um investimento que resulta em retorno garantido em termos de qualidade, eficiência e segurança. O valor pago à empresa contratada cobre a experiência, os recursos e o tempo necessários para a execução do projeto, além de garantir a manutenção do site ao longo do contrato.

Conclusão:

A contratação de uma empresa externa especializada para a manutenção do site institucional da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto é uma solução eficaz e profissional. Com a garantia de uma equipe qualificada, atualizações constantes e suporte técnico contínuo, essa alternativa assegura a entrega de um site moderno, seguro e funcional, permitindo que a Câmara se concentre em sua gestão pública sem a preocupação com as questões técnicas envolvidas na manutenção do site.

Considerações Financeiras:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

Embora a contratação de uma empresa externa possa representar um custo mais alto em comparação com outras alternativas, é um investimento que resulta em retorno garantido em termos de qualidade, eficiência e segurança. O valor pago à empresa contratada sobre a experiência, os recursos e o tempo necessários para a execução do projeto, além de garantir a manutenção do site ao longo do contrato. A empresa especializada também assume o risco de falhas e problemas técnicos, transferindo a responsabilidade para quem possui a expertise necessária para lidar com esses desafios, o que pode resultar em uma redução de custos com retrabalho e correções não planejadas.

Conclusão:

A contratação de uma empresa externa especializada para a manutenção do site institucional da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto é uma solução eficaz e profissional. Com a garantia de uma equipe qualificada, atualizações constantes e suporte técnico contínuo, essa alternativa assegura a entrega de um site moderno, seguro e funcional, permitindo que a Câmara se concentre em sua gestão pública sem a preocupação com as questões técnicas envolvidas na manutenção do site.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor/prestador deverá possuir em seu quadro societário ou em seu quadro de funcionários profissional graduado na área de TI (Tecnologia da Informação) para executar os serviços contratados.

4.2. O referido profissional citado no item anterior deverá estar disponível, sempre que solicitado, em dias úteis, das 8 às 17 horas, bem como em demais dias e horários pré-acordado entre as partes.

4.3. O fornecedor/prestador deverá possuir inscrição de CNPJ.

4.4. O vencedor será cientificado para e deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

4.4.1. Cópia do Contrato Social da empresa;

4.4.2. Cópia do RG e CPF do Sócio Administrador;

4.4.3. CNPJ válido, com atividades econômicas pertinentes ao objeto;

4.4.4. Inscrição Estadual válido, quando houver;

4.4.5. Alvará de licença para funcionamento válido;

4.4.6. Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias, Tributos Federal, Estadual e Municipal e Dívida Ativa em período de validade;

4.4.7. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS em período de validade;

4.4.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em período de validade.

4.4.9. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4.9.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Contratos formalizado nos últimos 36 meses;
- b) Contratos com pelo menos 50% de compatibilidade com o objeto; ou
- c) Atestado de Capacidade técnica com o mínimo de 50% de compatibilidade com o objeto deste Termo de Referência.

4.5. As certidões positivas com efeito negativo serão aceitas para os fins a que se destina.

4.6. A não apresentação do (s) documento (s) acarretará a desclassificação do fornecedor/prestador do certame, logrando-se vencedor o segundo colocado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO: O Prazo para o início da prestação dos serviços será a contar da data da assinatura do contrato, pelas partes.

5.2. LOCAL: Quando necessário, os serviços deverão ser realizados de forma presencial na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto.

5.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser prestado, em dias úteis, das 8 às 17 horas, bem como em demais dias e horários pré-acordado entre as partes.

5.4. A hospedagem do site deverá ser mantida no hospedeiro atual.

5.5. O site deverá ser mantido no layout atual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

6.2. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciárias ou securitárias, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade lhe caberão, exclusivamente;

6.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

- 6.4. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
- 6.5 Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- 6.6 Manter através da manutenção dos serviços, sendo preventivo e/ou corretivo, o site em condições de naveabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações, reparos visuais e atualização dos dados mediante solicitação;
- 6.7. Publicar dentro do horário estabelecido as informações e documentações pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;
- 6.8. Providenciar as devidas publicações rigorosamente de acordo com os textos enviados pelo Contratante; Se por qualquer motivo a publicação não puder ser realizada, deve a Contratada comunicar imediatamente o fato a fiscalização do Contratante;
- 6.9. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Contratante
- 6.10. Criar links com apontamento sempre que solicitado;
- 6.11. Arcar com os custos da hospedagem durante a vigência do contrato
- 6.12. Manter o site na hospedagem atual. Caso haja uma necessidade futura que troca deverá ser autorizada pela Contratante
- 6.13. Manter o site com o layout atual. Caso haja uma necessidade futura que troca deverá ser autorizada pela Contratante

7- CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente licitante, a partir da data do aceite do material, por meio de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, sem a realização de disputa de lances, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2 Recentemente, algumas contratações têm ensejado a participação de empresas que oferecem, na fase de lances, preços significativamente reduzidos, deixando de cumprir suas obrigações formalização do ajuste.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

8.3 Assim ocorreu com a empresa que venceu a disputa na Dispensa Eletrônica nº 90002/2025 da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, cujo objeto trata de serviços de emissão de diversos certificados digitais. Depois de concluído o processo de contratação, a empresa não cumpriu o prazo para entrega do objeto, causando procedimento de rescisão contratual e retardando a execução de tão importante serviço para a Administração.

8.4 A contratação, ora proposta, também possui o mesmo nível de significância, posto que a transparência e publicidade dos atos da Administração Municipal dependem da atuação de uma empresa do ramo, experiente e que apresente proposta dentro dos valores de mercado, mas com garantia de que a qualidade desejada será alcançada. Por tais razões, não deverá haver lances em disputa, devendo o aviso ser publicado de forma correta, para que resulte na escolha da melhor proposta.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1- O valor da aquisição é R\$13.314,00, obtido através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e orçamentos recebidos de Empresas Especializadas de Municípios vizinhos para realização dos serviços de hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, atualização, gerenciamento e controle para site oficial.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A contratação está devidamente adequada ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro correspondente.

10.2 A despesa decorrente da contratação ocorrerá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal conforme dotação abaixo:

**Programa de Trabalho: 010310002.2.001
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 720- Royalties Demais**

11- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

São Sebastião do Alto, 15 de Outubro de 2025.

THAMIRES MENDONÇA RODRIGUES **ROSANGELA P. BORGES DO AMARAL**
Secretaria Geral **Presidente**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

ANEXO I-
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DADOS DA
EMPRESA**

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Tel/Fax/e-mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

Apresentamos a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, a proposta final, consubstanciada no **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme detalhamento dos custos abaixo e respectiva(s) memória(s) de cálculo:

ITEM	Descrição	QTD.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços, inclusive presencial, de manutenção preventiva e corretiva, alimentação, atualização, gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, desenvolvido no Portal Modelo do Senado Federal e auxílio ao sistema SAPL	12	meses		
TOTAL					

Valor da Proposta por extenso: _____.

Validade da Proposta: validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública.

Local e data..

Assinatura do Representante Legal c/carimbo da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto